



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 24 DE ABRIL DE 2023 - ANO VII – EDIÇÃO Nº 68

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA PUBLICA:

- **LEI MUNICIPAL Nº 1230/2023:** AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MURITIBA

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
c=BR, o=Felipe de Santana, ou=ICP-Brasil, ou=RFB, o=CNPJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-04-24 11:03-03:00

IMPrensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Danilo Marques Dias Sampaio
- Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba
- Tel: 75 3424-2811



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

SEGUNDA-FEIRA
24 DE ABRIL DE 2023
ANO VII – EDIÇÃO Nº 68

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.230/2023.

De, 20 de abril de 2023.

Autoriza a recomposição dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Muritiba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURITIBA - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e do quanto descrito na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder com a alteração do quantitativo e reajuste do piso salarial dos profissionais ocupantes do magistério público municipal, em conformidade com a lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que “regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências”, modificada pela lei federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, que “altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)”, na forma dos Anexos I, II e III, desta Lei.

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 – Centro – Muritiba – Bahia
CEP 44340-000 – Telefax (75) 3424-2811 – CNPJ 13.828.504/0001-46

www.muritiba.ba.gov.br

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba |Tel: 75 3424-2811| Gestor(a): Danilo Marques DiasSampaio



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

SEGUNDA-FEIRA
24 DE ABRIL DE 2023
ANO VII - EDIÇÃO Nº 68

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Primeiro. O valor dos vencimentos correspondentes aos níveis da carreira do magistério público municipal será obtido pela aplicação dos coeficientes seguintes ao vencimento básico da carreira:

- I - Nível I: 1,00
- II - Nível II: 1,10 (em relação ao nível I)
- III - Nível III: 1,25 (em relação ao nível I)
- IV - Nível IV: 1,40 (em relação ao nível I)
- V - Nível V: 1,55 (em relação ao nível I).

Art. 2º. A aplicação dos percentuais descritos no artigo 1º, desta lei, tem incidência sobre o 13º salário e férias do ano de 2023, devendo haver a integralização no mês de dezembro do referido exercício financeiro.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, caso necessários.

Art. 4º. Esta Lei passará a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba, 20 de abril de 2023


DANILO MARQUES DIAS SAMPAIO.
Prefeito Municipal

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 - Centro - Muritiba - Bahia
CEP 44340-000 - Telefax (75) 3424-2811 - CNPJ 13.828.504/0001-46



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

SEGUNDA-FEIRA
24 DE ABRIL DE 2023
ANO VII - EDIÇÃO Nº 68

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELA DE SALÁRIO INICIAL DOS PROFESSORES A PARTIR DE JANEIRO DE 2023

PROFESSORES - 600 VAGAS				
CARGO	NÍVEL	VALOR BÁSICO EM R\$ / CLASSE		
		CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C
PROFESSOR - 20 HORAS	I	R\$ 2.210,28	R\$ 2.320,79	R\$ 2.431,31
	II	R\$ 2.431,31	R\$ 2.552,87	R\$ 2.674,44
	III	R\$ 2.762,85	R\$ 2.900,99	R\$ 3.039,14
	IV	R\$ 3.094,39	R\$ 3.249,11	R\$ 3.403,83
	V	R\$ 3.425,93	R\$ 3.597,23	R\$ 3.768,53
CARGO	NÍVEL	VALOR BÁSICO EM R\$ / CLASSE		
		CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C
PROFESSOR - 40 HORAS	I	R\$ 4.420,56	R\$ 4.641,59	R\$ 4.862,62
	II	R\$ 4.862,62	R\$ 5.105,75	R\$ 5.348,88
	III	R\$ 5.525,70	R\$ 5.801,99	R\$ 6.078,27
	IV	R\$ 6.188,78	R\$ 6.498,22	R\$ 6.807,66
	V	R\$ 6.851,87	R\$ 7.194,46	R\$ 7.537,05

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 - Centro - Muritiba - Bahia
CEP 44340-000 - Telefax (75) 3424-2811 - CNPJ 13.828.504/0001-46

www.muritiba.ba.gov.br

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba | Tel: 75 3424-2811 | Gestor(a): Danilo Marques DiasSampaio



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

SEGUNDA-FEIRA
24 DE ABRIL DE 2023
ANO VII – EDIÇÃO Nº 68

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

TABELA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS A PARTIR DE JANEIRO DE 2023

FUNÇÃO GRATIFICADA	CH	Nº ALUNOS	PORTE	VAGAS	PERCENTUAL
DIRETOR	40H	Até 250	Pequeno	11	25%
		De 251 a 749	Médio	11	30%
		A partir de 750	Grande	2	40%
VICE - DIRETOR	40H	Até 250	Pequeno	15	15%
		De 251 a 749	Médio	22	20%
		A partir de 750	Grande	6	25%
Diretor de Porte Especial	40H	Núcleo Escolar		6	40%
Vice-Diretor de Porte Especial	40H	Núcleo Escolar		6	20%

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 – Centro – Muritiba – Bahia
CEP 44340-000 – Telefax (75) 3424-2811 – CNPJ 13.828.504/0001-46

www.muritiba.ba.gov.br

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba | Tel: 75 3424-2811 | Gestor(a): Danilo Marques DiasSampaio



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

SEGUNDA-FEIRA
24 DE ABRIL DE 2023
ANO VII - EDIÇÃO Nº 68

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

TABELA DOS CARGOS COMISSIONADOS

A PARTIR DE ABRIL DE 2023

CARGOS COMISSIONADOS	CH	Nº ALUNOS	PORTE	VAGAS	REMUNERAÇÃO
DIRETOR	40H	Até 250	Pequeno	11	R\$ 3.000,00
		De 251 a 749	Médio	11	R\$ 3.220,00
		A partir de 750	Grande	2	R\$ 3.450,00
VICE - DIRETOR	40H	Até 250	Pequeno	15	R\$ 1.500,00
		De 251 a 749	Médio	22	R\$ 1.610,00
		A partir de 750	Grande	6	R\$ 1.725,00
Diretor de Porte Especial	40H	Núcleo Escolar		6	R\$ 3.800,00
Vice-Diretor de Porte Especial	40H	Núcleo Escolar		6	R\$ 1.900,00
Secretário Escolar	40H	Escolas Municipais		80	R\$ 1.350,00

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 - Centro - Muritiba - Bahia
CEP 44340-000 - Telefax (75) 3424-2811 - CNPJ 13.828.504/0001-46

www.muritiba.ba.gov.br

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba | Tel: 75 3424-2811 | Gestor(a): Danilo Marques Dias Sampaio